

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2135/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0157125/2022-93

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1286, de 14 de outubro de 2025, fica renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental e o Ensino Médio, ministrados pelo Colégio Escolápio Ibituruna, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Israel Pinheiro, 2144, Centro, em Governador Valadares, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Governador Valadares

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 25/10/2025